

PROJETO DE LEI Nº 073-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 e incluir meta no PPA e LDO 2012.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 Assessoria Jurídica

28.846.0007.3001 Sentenças Judiciais

3.1.90.91 Sentenças Judiciais (100) R\$ 360.000,00

3.3.90.91 Sentenças Judiciais (102) R\$ 100.000,00

05.02 Secretaria de Administração

04.122.0008.2092 Fundo Municipal da Qualidade ó Recurso Vinculado

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (159) R\$ 40.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

15.01 Reserva de Contingência

99.999.0099.3007 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (723) R\$ 460.000,00

- Superávit 2011 do recurso 1086 ó Fundo Municipal da Qualidade BB 52.164-7, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta no PPA 2010 a 2013 ó Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2012 ó Lei nº 8.621/2011, e abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.03 Gabinete da Prefeita

06.182.0041.2130 Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

- Inclui meta no PPA e LDO: Ações destinadas a atender obras de infraestrutura em situações de calamidade pública, preventivas ou em situação de emergência.

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

15.01 Reserva de Contingência

99.999.0099.3007 ó Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência (723) R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 073-04/2012

Lajeado, 14 de maio de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 460.000,00 na Assessoria Jurídica e R\$ 40.000,00 na Secretaria de Administração, abrir um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 no Gabinete da Prefeita e inclusão de meta no PPA e LDO 2012.

Informamos que a suplementação de R\$ 460.000,00 em sentenças judiciais se faz necessária para efetuar o pagamento das requisições de pequeno valor (RPV). Esse valor é apenas uma estimativa baseada nos valores pagos no mês de março de 2012, para assim suprir eventuais necessidades até o final do corrente ano, pois, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal, os RPVs devem ser pagos até 60 dias após o recebimento da intimação do pagamento, emitidos pelas Varas do Trabalho ou Cíveis.

A suplementação de R\$ 40.000,00 na Secretaria de Administração ó Fundo Municipal da Qualidade servirá para reestruturação do 3º piso do Centro Administrativo, onde serão instaladas salas específicas para Comitê da Qualidade, Controle Interno e Tecnologia da Informática, além de outro espaço destinado à capacitação dos servidores, necessitando desta forma de mobiliário e equipamentos de informática.

Já a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 no Gabinete da Prefeita ó Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil servirá para ações destinadas a obras de infraestrutura em situações de calamidade pública, preventivas ou em situação de emergência.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.